



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00001985/2019-41

SIGGO nº 039962

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.876.529/0001-00**, com sede e domicílio na Rua Monte Líbano, nº 271, letra A, Bairro Padre Eustáquio, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-450, representada por **JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 063.613.096-73, na qualidade de Proprietário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o **valor reajustado** de R\$ 75.013,91 (setenta e cinco mil treze reais e noventa e um centavos) **para R\$ 82.275,09 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos)** anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (69624981).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o reajuste aplicado (47182489), o valor total do contrato passa a ser assim especificado:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (anual) | Valor Total Anual |
|--------------------|---|-------------------|------------|------------------------|----------------------|
| 1 | Manutenção em Piscinas - serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Brazlândia . | Metros Cúbicos | 463,47 | R\$ 91,01 | R\$ 42.179,00 |
| 4 | Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Planaltina . | Metros Cúbicos | 463,47 | R\$ 86,51 | R\$ 40.096,08 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 82.275,09 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – **Unidade Orçamentária:** 340.101

II – **Programa de Trabalho:** 27.811.6206.4170.0006 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs;

III – **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

IV – **Fonte de Recursos:** 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 15.722,65 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00359, emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 24/10/2021 a 23/10/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO

Proprietário

Testemunhas:

1. Matheus Rogério Liberato
2. Sabrina Amorim Catunda Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 30/09/2021, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Coordenador(a) de Gestão, Logística e Recursos Humanos**, em 30/09/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 30/09/2021, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71002272)
verificador= **71002272** código CRC= **5F961D13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828